

Tio Hugo - RS Prefeitura Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2016 TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 09 – LINHA MACHADO

Que fazem entre si de um lado o Município de Tio Hugo, sito a Rua Venezuela, 285, inscrita no CNPJ n.º 04.207.638/0001-59, neste ato representado pelo Sr. GEDER FOLLMER, Prefeito Municipal em Exercício, agui nomeado simplesmente de Município. E, de outro lado à empresa NATALIA BORGES - ME, da cidade de Tio Hugo/RS, sito à Rod. BR 386, s/nº Km 214, inscrita no CNPJ n.º 18.033.504/0001-73, neste ato como CONTRATADA têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato original, conforme Pregão Presencial nº 001/2016 e assinado em 05 de Fevereiro de 2016, o qual reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

- 1. A Contratante e a Contratada resolvem, em comum acordo, prorrogar o contrato de prestação de serviços por um período de 12 meses, a contar da assinatura deste, iniciando suas atividades em 14/02/2018, início do ano letivo de 2018, assim, ficando alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO do contrato original.
- O valor por quilometro rodado não sofrerá reajuste conforme previsto na CLAUSULA QUINTA do Contrato original, permanecendo em R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) o km rodado, totalizando mensalmente em R\$ 3.905,00 (três mil, novecentos e cinco reais), com base nos 22 dias letivos mensal, e para a vigência do contrato em R\$ 36.387,50 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com base nos 205 dias letivos previsto para o Ensino Médio.





Tio Hugo - RS Prefeitura Municipal

Prefeitura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Quanto a Cláusula Segunda da execução dos serviços a Contratada 3. utilizará o Veículo de Placas IJK0747, ano 2000, sendo que o mesmo será conduzido pelo motorista José Nelci de Camargo, CNH nº 021386.36717.
 - 4. O contrato de prestação de serviços poderá ser novamente prorrogado em comum acordo entre as partes contratantes, com base na Lei 8.666/93.
 - 5. As despesas correntes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 –Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Unid.: 01 – Recursos Excedentes – Ensino Médio;

Função: 12 - Educação;

Sub-Função: 362 - Ensino Médio;

Programa:00102 – Ensinando para o Futuro;

Atividade: 2014 – Transporte Escolar do Ensino Médio

Rubrica: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo, 01 de Fevereiro de 2018.

GEDER FOLLMER

Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATADA

Testemunhas